

PLANO DE TRABALHO Nº 001/2024

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR DA PROPOSTA - (OSC - Organização da Sociedade Civil)</b>					
<b>1.1. Proponente:</b> <b>FUNDAÇÃO NILO COELHO</b>			<b>1.2. CNPJ:</b> <b>10.728.681/0001-62</b>		
<b>1.3. Endereço (Rua/nº/Bairro):</b> <b>Rua Aristarco Lopes. Nº 330, Centro</b>					
<b>1.4. Cidade:</b> <b>Petrolina</b>	<b>1.5. UF:</b>	<b>1.6. CEP:</b> <b>56.302-100</b>	<b>1.7. DDD/telefone:</b> <b>(87) 3861-4111</b>	<b>1.8. Endereço eletrônico:</b> <b>financeiro@fundacaonilocoelho.org.br</b>	
<b>1.9. Nome do RESPONSÁVEL LEGAL pela OSC:</b> <b>FRANCISCA TEONILIA DE CARVALHO MEDRADO</b>				<b>1.10. CPF</b> <b>418.240.754-72</b>	
<b>1.11. CI/Órgão expedidor/UF:</b> <b>2.808.243 - SSP/PE</b>		<b>1.12. Cargo/Função:</b> <b>PRESIDENTE</b>		<b>1.13. DDD/Telefone: (87)</b> <b>99647-9856</b>	
<b>1.14. Endereço:</b> <b>Rua José Dias de Oliveira, nº 36, Cohab Massangano, Petrolina-PE .</b>				<b>1.15. CEP</b> <b>56.310-746</b>	
<b>1.16. Nome da PROCURADORA (Responsável Legal pela OSC): MARIA BEATRIZ SANTANA BARRETO</b>				<b>1.17. CPF</b> <b>191.745.274.87</b>	
<b>1.18. CI/Órgão expedidor/UF: 2.231.274 - SDS/PE</b>		<b>1.19. Cargo/Função:</b> <b>PROCURADORA</b>		<b>1.20. DDD/Telefone.</b> <b>(87) 9 8816-818</b>	
<b>1.21. Endereço:</b> <b>Rua Dr. Júlio de Melo, nº 358, Centro, Petrolina-PE</b>				<b>1.22. CEP</b> <b>56.302-150</b>	

**2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE:**

**2.1. ORIGEM:**

Possui em seu currículo experiência na elaboração, gestão e coordenação de projetos sócio culturais, dentre essas citamos; a coordenação dos termos de colaboração para a manutenção da PhiLarmônica 21 de setembro, durante os períodos de 2017 a 2023. Já firmou parcerias com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e privadas dentre os quais destacamos; Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho, Ministério da Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, CODEFAT, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, Tribunal Federal da 5ª Região Pernambucana, Caixa Econômica Federal (ONG Moradia e Cidadania), Banco do Nordeste do Brasil, Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Recursos Hídricos, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, FUNDARPE, EMPETUR, Casa Civil, Prefeitura Municipal de Petrolina e de outros municípios da Região do Sertão Pernambucano, 5º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, 3º Batalhão de Polícia Militar da Bahia, Departamento de Polícia Federal de Petrolina e Juazeiro Governo

*Moana*  
A

e Povo Japonês. E no período de 2009 a 2016, manteve parceria com a Secretaria Especial da Mulher, ao participar do Programa Chapéu de Palha Mulher, destinado para Trabalhadoras Rurais da Fruticultura Irrigada. O seu currículo, na realização de projetos culturais, aliado a experiências dos profissionais que fazem parte do seu quadro de funcionário e ainda, as parcerias que a Fundação consegue agregar torna viável a execução do projeto cultural que ora propomos.

## 2.2. FINALIDADE E FOCO DE ATUAÇÃO:

A associação tem por finalidade: "Criar, manter e apoiar serviços educativos, culturais e assistenciais gratuitamente às crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais e mães carentes [...]; Preservar os valores históricos e culturais, promovendo a documentação em suas mais variadas formas, inclusive a museologia, incentivando a pesquisa, resgatando, estimulando e difundindo as manifestações culturais do homem sertanejo com todos os seus matizes regionais; ampliar as atividades do ponto de cultura, inserindo ao mesmo, Grupos Folclóricos, a Orquestra Novos Talentos, objetivando descobrir talentos jovens e a valorização dos artistas da região, enriquecendo e ampliando o universo artístico, através das mais variadas expressões artísticas e culturais da música, artes cênicas e do artesanato regional.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**3.1. TÍTULO DO PROJETO:** I FESTIVAL DA JUVENTUDE DE PETROLINA

**3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 05/07/2024

**3.3. ÓRGÃO CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

**3.4. RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:** SEDESDH – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**3.5. OBJETO A SER EXECUTADO:** Realização do projeto denominado I FESTIVAL DA JUVENTUDE DE PETROLINA com a organização de uma feira de empreendedorismo, e a realização de 7 (sete) apresentações artísticas, no dia 05.07.2024, a serem realizadas na praça da juventude, em espaços e equipamentos públicos de Petrolina, de forma gratuita e abertos ao público.

**3.6. REPRESENTANTE DA OSC - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

BARBARA ANDRADE DE FREITAS



**3.6.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [financeiro@fundacaonilocoelho.org.br](mailto:financeiro@fundacaonilocoelho.org.br)

**3.6.2. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE DA OSC:**

Rua Coronel Amorim, 384 Centro, Petrolina - PE CEP. 56302-320

**3.6.3. DDD/Telefone:** (87) 98813-870

### 3.7. VALORES DO PROJETO:

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VALOR DO REPASSE (SEDESDH): R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA (OSC): NÃO SE APLICA

## 4. JUSTIFICATIVA:

### 4.1. DESCRIÇÃO / DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Petrolina é caracterizada por uma população majoritariamente jovem, com uma significativa proporção de adultos jovens. No entanto, essa demografia vibrante enfrenta desafios como a necessidade de mais espaços culturais acessíveis e de eventos específicos voltados para os jovens. Muitos jovens desejam oportunidades para explorar sua criatividade, participar ativamente da vida cultural e se integrar socialmente, o que pode fortalecer tanto seu desenvolvimento pessoal quanto o comunitário.

Além disso, há um potencial empreendedor significativo entre os jovens de Petrolina, buscando apoio necessários para transformar suas ideias em negócios viáveis. A falta de uma estrutura adequada para incentivar o empreendedorismo juvenil pode limitar o aproveitamento do talento local e restringir o crescimento econômico da região.

Portanto, o Primeiro Festival da Juventude de Petrolina é uma iniciativa positiva para suprir essas demandas. Além de promover a expressão cultural e artística dos jovens, o festival incluirá uma feira de empreendedorismo, proporcionando um espaço dedicado para que os jovens empreendedores possam apresentar suas iniciativas, receber orientação de especialistas e conectar-se com potenciais investidores. Este evento não apenas estimulará a criatividade e inovação dos jovens, mas também criará um ambiente propício ao desenvolvimento econômico local, contribuindo para uma comunidade mais próspera e integrada em Petrolina.

### 4.2. PÚBLICO ALVO, ABRANGÊNCIA E ESTIMATIVA DE PÚBLICO:

Público-alvo: Jovens residentes em Petrolina, predominantemente entre 18 e 29 anos, interessados em cultura, arte, empreendedorismo e integração comunitária.

Abrangência: O festival será direcionado especificamente para a comunidade de Petrolina e áreas circunvizinhas, com foco na participação ativa dos jovens locais.

Estimativa de público: Espera-se a participação de aproximadamente 1.000 a 5.000 pessoas ao longo do evento, considerando a atratividade das atividades culturais, artísticas e empreendedoras planejadas.

### 4.3. CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES PÚBLICOS ENVOLVIDOS:

OK

Pelo exposto, observa-se que esse é um evento que envolve o interesse público, principalmente por sua consonância com o Plano Nacional de Cultura — PNC, instituído pela Lei N<sup>o</sup> 12.343, de 2 de dezembro de 2010, em seus incisos I, II e III, do art.2<sup>o</sup>, que estabelece como objetivos "reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional brasileira"; "proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial" e "valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais".

Ademais, a execução desta proposta cultural contribuirá para o alcance dos objetivos, indicadores e metas culturais do município, tendo em vista que: o Programa 3319 — PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL, previsto na LOA-2024, tem por objetivo "Incentivar a produção, o intercâmbio e a difusão de bens e serviços culturais, contemplando todas as manifestações culturais, possibilitando a democratização e o acesso da população aos bens culturais e ainda, promovendo o desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cultura, criando condições para sua sustentabilidade". Com isso fica exposto o interesse público envolvido.

#### **4.4. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO:**

Criada em 1966, a Fundação Nilo Coelho é uma instituição que tem por finalidade:

"Criar, manter e apoiar serviços educativos, culturais e assistenciais gratuitamente às crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais e mães carentes Preservar os valores históricos e culturais, promovendo a documentação em suas mais variadas formas, inclusive a museologia, incentivando a pesquisa, resgatando, estimulando e difundindo as manifestações culturais do homem sertanejo com todos os seus matizes regionais; ampliar as atividades do ponto de cultura, inserindo ao mesmo, grupos folclóricos, a Orquestra Novos Talentos, objetivando descobrir talentos jovens e a valorização dos artistas da região, enriquecendo e ampliando o universo artístico, através das mais variadas expressões artísticas e culturais da música, artes cênicas e do artesanato regional."

Ao longo da sua história foi contemplada com os seguintes títulos: Utilidade Pública desde 15/08/1995, Instituição Pública Estadual — Lei 11247 de 22/08/1995; Instituição Pública Municipal Ato n<sup>o</sup> 18 de 31/01/1962. Registrada no Conselho Nacional de Assistência Social — CNAS em 05/05/2010. Cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCCA, desde 03/08/05; possui certificação no CEBAS desde 2006; cadastrada no CMAS — Conselho Municipal de Assistência Social em 26/07/1999; foi cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso — CMDI, em 16/07/2018. Recebeu o Título de Benemérito, no ano de 2017 em reconhecimento e gratidão pelas importantes colaborações ao longo dos anos e participação na luta pela preservação e revitalização do Relicário Caboclo, localizado no município de Afrânio-PE.

Possui em seu currículo experiência na elaboração, gestão e coordenação de projetos sócio culturais, dentre essas citamos; a coordenação dos termos de colaboração para a manutenção da Philarmônica 21 de Setembro, durante os períodos de 2017 a 2018 e de 2019 a 2020 e de 2022 a 2023. Já firmou parcerias com Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e privadas dentre os quais destacamos: Ministério da Justiça, Ministério do Trabalho, Ministério da Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, CODEF Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, Tribunal Federal da 5<sup>a</sup> Região Pernambucana, Caixa Econômica Federal (ONG Moradia e Cidadania), Banco do Nordeste do Brasil, Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Social e Secretaria de Recursos Hídricos, Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, EMPETUR, Casa Civil, Prefeitura Municipal de Petrolina e de outros municípios da Região do Pernambucano, 5<sup>o</sup> Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, 3<sup>o</sup> Batalhão de Polícia Militar da Departamento de Polícia Federal de Petrolina e Juazeiro, Governo e Povo Japonês. E no período de

*M. A. M.*  
*CA*

2009 a 2016, manteve parceria com a Secretaria Especial da Mulher, ao participar do Programa Chapéu Palha Mulher, destinado para Trabalhadoras Rurais da Fruticultura Irrigada. O seu currículo, na realização de projetos culturais, aliado a experiências dos profissionais que fazem parte do seu quadro de funcionário e ainda, as parcerias que a Fundação consegue agregar torna viável a execução do projeto cultural que ora propomos.

#### 4.4.1. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Para viabilizar o objeto previsto neste plano de trabalho, a Fundação Nilo Coelho assumirá as responsabilidades:

- I. executar o objeto da parceria de acordo com este Plano de Trabalho, observado o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto n. 8.726, de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis;
- II. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, se houver;
- III. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto proposto;
- IV. permitir o livre acesso dos agentes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto; e
- V. apresentar a Prestação de Contas no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, conforme o Art. 66 e Art. 69, da Lei 13.019/2014.

#### 4.4.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, deverá assumir o compromisso de:

- I. liberar os recursos financeiros em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso neste Plano de Trabalho;
- II. divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;
- III. Examinar e aprovar as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, apresentadas por instituição, caso necessário;
- IV. Prorrogar, de ofício, a vigência do instrumento antes de seu término, quando der causa a liberação dos recursos, nos termos do Art. 55, rafo único, da Lei nº 13.019, de 2014, e do art. 43, §1 inciso I do Decreto 8.726/2016;

### 5. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS:

#### 5.1. OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral do Primeiro Festival da Juventude de Petrolina é promover um evento inclusivo e dinâmico que celebre a diversidade cultural e artística dos jovens da região, ao mesmo tempo em que estimula o empreendedorismo juvenil e fortalece os laços comunitários. O festival visa criar um espaço propício para o desenvolvimento pessoal e coletivo dos jovens, oferecendo oportunidades de aprendizado, integração social e expressão criativa, contribuindo assim para a construção de uma comunidade mais integrada, próspera e culturalmente rica em Petrolina.

*Walter*

*AM*

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Realização do I Festival da Juventude de Petrolina:

META	ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Organizar e realizar o evento na data estipulada, dia 05 de julho de 2024, na Praça da Juventude, a partir das 19h.
	2	Garantir que o festival seja gratuito e aberto ao público, proporcionando acesso igualitário a todos os jovens da comunidade.
	3	Presentar uma programação diversificada que inclua atividades culturais, artísticas, educativas e de entretenimento, de forma a atrair e engajar os participantes.
	4	Contratar bandas e artistas para compor a programação musical do evento, oferecendo uma diversidade de estilos que atraia diferentes públicos.
	5	Estabelecer parcerias efetivas com instituições e patrocinadores para viabilizar financeiramente o festival e maximizar seu impacto positivo na comunidade juvenil de Petrolina.

## 5.2 RESULTADOS E IMPACTOS SOCIOCULTURAIS ESPERADOS:

5.2.1. — **RESULTADOS ESPERADOS** — Com a execução das atividades e metas desta proposta esperamos alcançar os seguintes indicadores de resultados:

— **Participação Ampliada da Comunidade:** Atrair um público diversificado de jovens e moradores de Petrolina para o festival, promovendo a inclusão social e cultural.

**Impacto Cultural e Artístico:** Valorizar e divulgar a diversidade cultural local através das apresentações de bandas, artistas e atividades culturais programadas.

**Estímulo ao Empreendedorismo Juvenil:** Incentivar a criatividade e inovação dos jovens empreendedores da região através da feira de empreendedorismo do evento.

**Fortalecimento da Identidade Juvenil:** Contribuir para o fortalecimento da identidade e senso de pertencimento dos jovens de Petrolina, promovendo um ambiente de celebração e reconhecimento.

**Desenvolvimento Econômico Local:** Impulsionar o comércio local e o turismo, gerando impacto econômico positivo para os negócios da região durante o evento.

**Legado Sustentável:** Deixar um legado positivo para a comunidade, inspirando futuras iniciativas culturais e eventos que beneficiem os jovens e toda a população de Petrolina.

*Maurício*  
*et al*

- **BENEFÍCIOS / IMPACTOS SOCIOCULTURAIS ESPERADOS** - Além dos resultados das Metas e Objetivos Específicos, esperamos também, como Impactos Sociais e Culturais, os seguintes indicadores de impactos socioculturais:

— **Enriquecimento Cultural:** Valorização e promoção da diversidade cultural de Petrolina através de performances artísticas, exposições e outras manifestações culturais durante o festival.

Σ **Inclusão Social:** Criação de um espaço inclusivo e acessível que promove a participação ativa de jovens de diferentes origens e comunidades da cidade.

Σ **Desenvolvimento Pessoal e Social:** Oportunidades para os jovens desenvolverem habilidades interpessoais, criativas e de liderança, essenciais para seu crescimento pessoal e profissional.

Σ **Integração Comunitária:** Fortalecimento dos laços comunitários entre os jovens e moradores de Petrolina, promovendo um senso de pertencimento e coesão social.

Σ **Estímulo ao Empreendedorismo:** Incentivo ao empreendedorismo juvenil através da feira de empreendedorismo, proporcionando suporte e visibilidade para novos negócios e iniciativas locais.

Σ **Educação e Cultura:** Promoção da educação cultural e artística, expandindo o acesso a atividades culturais e educativas que enriquecem a vida dos participantes.

Σ **Impacto Econômico Positivo:** Contribuição para o desenvolvimento econômico local através do estímulo ao turismo, comércio e serviços durante o evento.

Σ **Legado Duradouro:** Deixar um legado significativo para a cidade, inspirando futuras gerações a valorizarem e participarem ativamente na promoção da cultura, arte e desenvolvimento comunitário de Petrolina.

5. PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES			
OBJETIVOS	ESPECIFICAÇÃO FINALIDADE/METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
META 1	Organizar e executar o evento na data estipulada, garantindo sua qualidade e impacto positivo na comunidade jovem de Petrolina.	Percentual (%) de metas e atividades previstas para a realização do evento;	Registro fotográfico das atividades realizadas e Relatório de Execução e visita <i>in loco</i> . Cópia dos contratos assinados e/ou notas fiscais

*Mattio*  
✍

ESPECÍFICOS	ATIVIDADE 1 – Contratação banda para compor a programação musical do evento e convidados, oferecendo uma diversidade de estilos que atraia diferentes públicos.	Profissional da área contratado.	Registro fotográfico das atividades realizadas e Relatório de Execução e visita <i>in loco</i> . Cópia dos contratos assinados e/ou notas fiscais.

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

### 7.1. METODOLOGIA e CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

Metas	Etapas	Atividade	Descrição da METODOLOGIA das atividades	CRONOGRAMA	
				Início	Término
META 1	1.1 Pré-Produção Preparação	1.1.1	Realização de reuniões estratégicas para definir objetivos, metas e estratégias para o festival.	MÊS 1	MÊS 2
		1.1.2	Desenvolvimento de um plano detalhado que inclua cronograma, orçamento e responsabilidades.	MÊS 1	MÊS 2
		1.1.3	Definição dos critérios de seleção e contratação de bandas e artistas. Convite e seleção de empreendedores locais interessados em participar da feira.	MÊS 1	MÊS 2
		1.1.4	Planejamento da programação cultural que inclua diversas formas de expressão artística.	MÊS 1	MÊS 2
		1.1.5	Definição de estratégias de marketing e comunicação para promoção do evento.	MÊS 1	MÊS 2
		1.1.6	Criação de materiais impressos e digitais para divulgação do festival.	MÊS 1	MÊS 2
	2.1	2.1.1	Designar uma equipe responsável pela coordenação geral do evento, garantindo que	MÊS 1	MÊS 2

*M. Costa*  
07/11

Produção e Execução		todas as áreas estejam alinhadas e operando conforme planejado.		
	2.1.2	Contratação da banda.	MÊS 1	MÊS 2
	2.1.3	Registro fotográfico das apresentações	MÊS 1	MÊS 2
3.1 Pós-Produção	Todas	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	Até 30 dias após a vigência	

### 8.2. DO PAGAMENTO DE DESPESAS EM ESPÉCIE:

Esta proposta NÃO PREVÊ o pagamento em espécie, todos os pagamentos serão realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final, conforme o Art. 38, do Decreto 8.726/2016.

### 8.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA REPASSE DOS VALORES (RECEITAS):

PARCELA ÚNICA	Origem do Recurso	Mês	Ano	Valor	Meta Associada
	Concedente (SEDESDH)	JULHO	2024	R\$ 9.600,00	Meta 1

### PREVISÃO DE DESPESAS E DE RECEITAS:

#### ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DAS DESPESAS:

Meta	Atividade	Especificação	Indicador físico		Indicador financeiro	
			Quant.	Unid.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1.1	Despesas administrativas (3,909%)	1	Percentual	375,27	375,27
	1.2	Contratação da atração e convidados	1	Cachê Artístico	9.224,73	9.224,73

### DADOS DA CONTRATAÇÃO

Nome artístico	Duração	CPNJ	Razão social	Dados bancários
Soda Solta	6 horas de apresentação, contando com atração principal e convidados	49.860.954/0001-63	49.860.954 MARIZA JUDITE RIBEIRO	Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento Agência: 0001 Conta: 21046715-5

*MB*  
*du*  
*di*

Valor do repasse da SEDESDH:	R\$ 9.600,00	Meta 1
Valor da Contrapartida: Conforme parágrafo único, do Art. 12, do Decreto 8.723/2016, não haverá contrapartida, tendo em vista que o valor global da parceria é inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		
Valor Global do Projeto: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)		
8.3.1. O repasse deverá ser efetuado, através de transferência conforme abaixo:		
PARCELA ÚNICA, que deverá ser depositada na conta específica da parceria, em até <b>05 (cinco)</b> dias após a assinatura do Termo de Fomento		
8.3.2. A FUNDAÇÃO NILO COELHO se compromete a abrir e informar à concedente (SEDESDH), em até 05 dias úteis, após a assinatura do Termo de Compromisso, ESPECIFICAMENTE para a movimentação dos recursos da parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/2014 e Art. 33 do Decreto 8.726/2016.		
8.3.3. A FUNDAÇÃO NILO COELHO se compromete a APLICAR AUTOMATICAMENTE recebidos da parceria, em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto sua finalidade, conforme dispõe o § 2º, do Art. 33, do Decreto 8.726/2016.		

9. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DAS METAS:							
Descrição da Meta	Atividade	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Tipo de Despesa	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	1	3.3.50.41		Cachê artístico	1	9.600,00	9.600,00
<b>TOTAL</b>							9.600,00

## 12. MÉTODO DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

### 12.1. RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Para o monitoramento, avaliação e prestação de contas das ações do projeto indicamos, Iana Cavalcanti Ferraz, inscrita no CPF nº 054.718.134-56, conforme item 3.6, que deverá preparar o relatório de acompanhamento das atividades. O relatório apresentará dados que possam ajudar na avaliação do Cumprimento da meta; Cumprimento dos objetivos; Cumprimento das ações; Participação dos beneficiários nas atividades/ações; Satisfação dos usuários em relação as atividades/ações; e auxiliar na elaboração da prestação de contas parcial e final da parceria.

*M. Ferraz*  
M.F.

**13. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:**

Na qualidade de representante legal da instituição proponente, DECLARO, para fins de prova junto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, do Município de Petrolina, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho. DECLARO ainda, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, as quais foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Nesses termos pleiteamos a APROVAÇÃO deste Plano de Trabalho.

Petrolina, junho de 2024.



MARIA BEATRIZ SANTANA BARRETO

(POR PROCURAÇÃO)

CPF: 191 1-87

**14. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE - SEDESDH**

PROPOSTA APROVADA ( )

PROPOSTA NÃO APROVADA ( )

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



DORIANE SECCHI MASCARELO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS